

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano XXI | Edição nº 3011



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Leis .....	4
Portarias .....	11
<b>Atos de Pessoal</b> .....	14
Extrato de Acúmulo de Cargo .....	14
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	15
Edital - Convocação .....	15
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	18
<b>Departamento de Compras</b> .....	18
Cotações .....	18
Dispensas .....	35
<b>Licitações e Contratos</b> .....	36
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	36
Contratos - Extrato .....	40
Errata .....	41
Resultados .....	41
<b>Secretaria de Educação</b> .....	43
<b>Departamento de Compras</b> .....	43
Cotações .....	43
Dispensas .....	48
<b>Secretaria de Mobilidade e Trânsito</b> .....	50
<b>Atos Administrativos</b> .....	50
Notificações .....	50
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	51
<b>Departamento de Compras</b> .....	51
Cotações .....	51
Dispensas .....	55
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	57
<b>Atos Administrativos</b> .....	57
Notificações .....	57
<b>Licitações e Contratos</b> .....	63
Atas de registro de preço .....	63

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Câmara Municipal</b> .....	78
<b>Licitações e Contratos</b> .....	78
Contratos - Extrato .....	78
<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	79
<b>Licitações e Contratos</b> .....	79
Resultados .....	79



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Leis**

1

**Secretaria de Administração****LEI Nº 6.633, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VALIDADE DO LAUDO MÉDICO PERICIAL QUE ATESTA O DIABETES MELLITUS TIPO 1 (DM1), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **DR. SINVAL MALHEIROS**, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 10 de fevereiro de 2.026, conforme Resolução nº 8.017.

**Art. 1º** – Fica estabelecido no município de Catanduva que o laudo médico que ateste o Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1) para todos os efeitos legais passa a ter prazo de validade indeterminado.

**Parágrafo único.** O laudo de que se trata esta Lei poderá ser emitido por profissional médico da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.026.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ADM/Fabiola.-**



## Secretaria de Administração

### LEI Nº 6.634, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA NA INTERNET NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **MARCOS CRIPPA**, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 10 de fevereiro de 2.026, conforme Resolução nº 8.020.

**Art. 1º** – Fica instituído, no município de Catanduva, o Dia Municipal da Segurança na Internet, a ser celebrado anualmente todo dia 10 do mês de fevereiro, em alusão ao Dia da Internet Segura.

**Art. 2º** – O dia Municipal da Segurança na Internet tem por finalidade promover a conscientização sobre o uso seguro, responsável e ético da internet, especialmente entre crianças e adolescentes.

**Art. 3º** – Na data alusiva de que trata esta Lei, as unidades de ensino poderão desenvolver projetos educativos, atividades pedagógicas, ações de orientação e conscientização sobre segurança na internet, respeitada a autonomia pedagógica das instituições de ensino.

**Art. 4º** – As ações educativas poderão abordar, entre outros temas:

I – uso consciente e responsável da internet e das redes sociais;  
II – prevenção ao cyberbullying e à violência digital;  
III – proteção de dados pessoais e privacidade no ambiente virtual;

IV – comportamento ético e respeito nas relações digitais;

V – riscos e responsabilidades no uso das tecnologias.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a disponibilidade orçamentária, não implicando criação de despesa obrigatória de caráter continuado.

**Art. 6º** – Em seu princípio discricionário, o Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.



2

## Secretaria de Administração

---

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 26 DIAS DO  
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Fabiola.-



## Secretaria de Administração

### LEI Nº 6.635, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, AFERIÇÕES PÚBLICAS E MUTIRÕES DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **MARCOS CRIPPA**, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 10 de fevereiro de 2.026, conforme Resolução nº 8.021.

**Art. 1º** – Fica instituída, no âmbito do Município de Catanduva, a Campanha Municipal de Conscientização, Aferições Públicas e Mutirões de Saúde, com a finalidade de promover a prevenção de doenças, a orientação à população e o incentivo ao cuidado contínuo com a saúde.

**Art. 2º** – A Campanha de que se trata esta Lei terá como objetivos:

I – promover ações educativas voltadas à conscientização sobre a prevenção de doenças e a adoção de hábitos de vida saudáveis;

II – realizar aferições públicas, tais como pressão arterial, glicemia capilar, índice de massa corporal (IMC), entre outras, conforme disponibilidade técnica;

III – incentivar a realização de mutirões de saúde, visando ampliar o acesso da população a atendimentos preventivos, exames e orientações básicas;

IV – facilitar o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente em regiões com maior vulnerabilidade social;

V – estimular o diagnóstico precoce e o acompanhamento de doenças crônicas.

**Art. 3º** – As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas:

I – em espaços públicos, unidades de saúde, escolas, praças, eventos comunitários e demais locais de grande circulação;

II – por meio de parcerias com órgãos públicos, instituições de saúde, universidades, entidades da sociedade civil e organizações sem fins lucrativos;

III – em consonância com o calendário municipal de saúde e campanhas nacionais e internacionais de conscientização.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a disponibilidade orçamentária, não implicando criação de despesa obrigatória de caráter continuado.



## Secretaria de Administração

---

**Art. 5º** – O poder executivo, em seu princípio discricionário, poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.026.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/Fabiola.-



## Secretaria de Administração

### LEI Nº 6.636, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE ECOSISTEMAS DE ÁGUA DOCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **MARCOS CRIPPA**, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 10 de fevereiro de 2.026, conforme Resolução nº 8.022.

**Art. 1º** – Fica instituída, no âmbito do Município de Catanduva, a Campanha Municipal de Conscientização sobre Ecossistemas de Água Doce, com a finalidade de promover a educação ambiental, a preservação dos recursos hídricos e a valorização dos ecossistemas aquáticos.

**Art. 2º** – Para os fins desta Lei, consideram-se ecossistemas de água doce aqueles formados por rios, córregos, nascentes, lagos, lagoas, represas, aquíferos e demais corpos hídricos interiores existentes no território municipal:

**Art. 3º** – A Campanha terá como objetivos:

I – conscientizar a população sobre a importância dos ecossistemas de água doce para equilíbrio ambiental, a biodiversidade e o abastecimento humano;

II – incentivar práticas sustentáveis de uso e conservação da água;

III – promover ações educativas voltadas à proteção de nascentes, cursos d’água e áreas de preservação permanente;

IV – estimular a participação da sociedade na preservação e recuperação dos recursos hídricos;

V – combater a poluição e o descarte irregular de resíduos em corpos d’água.

**Art. 4º** – As ações da Campanha poderão compreender, entre outras:

I – atividades educativas em escolas, espaços públicos e comunidades;

II – palestras, oficinas, campanhas informativas e materiais educativos;

III – mobilizações ambientais, mutirões de conscientização e ações simbólicas;

IV – parcerias com instituições de ensino, entidades ambientais, organizações da sociedade civil e órgãos públicos;



## Secretaria de Administração

---

V – integração com campanhas e datas ambientais em todas as esferas governamentais.

**Art. 5º** – A campanha poderá ser realizada anualmente, no mês de fevereiro.

**Art. 6º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, não implicando criação de despesa obrigatória de caráter continuado.

**Art. 7º** – O Poder Executivo em seu princípio discricionário, regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 8º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Fabiola.-




## Portarias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 62.306, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO  
DE PSICÓLOGO**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ANA MARIA BRAMBILLA DA SILVA**, RG nº 49.539.443-9 e CPF nº 418.881.358-08, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.021, classificado (a) em "**37º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**Psicólogo**", Nível "**VI**", com a carga horária de **30 (trinta) horas semanais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 62.391 de 20/02/2026.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.026.



**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.307, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO  
CARGO DE VIGIA**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ANA CAROLINA PRANDE**, RG nº 47.937.172-6 CPF nº 403.249.048-19, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em **"25º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Vigia", Nível "II", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 62.297 de 20 de Fevereiro de 2026.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.026.**

  
**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.308, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO  
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **DÉBORA ZANIBONI LEITE MARCHESINI**, RG nº 42.221.586-7 e CPF nº 311.830.638-65, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "61º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação no Controle Interno - Gabinete, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.026.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:**

**ATO DECISÓRIO Nº. 047/2026 – LUCILENE DIAS BALTAZAR, RG. 25.562.679, PEB II, LOTADO (A) NA EE JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO E PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital - Convocação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 017/2026 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO  
DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2024

Considerando a(s) desistência(s) abaixo:

**CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE**

27º - MARCELO VICENTE RODRIGUES

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos do Edital Abertura do Concurso Público nº. 04/2024, os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 02 a 03 de Março de 2026, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

**CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE**

36º - CAIO CESAR ALVES DA SILVA

**EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

1. Enviar e-mail para: [corregedoria@catanduva.sp.gov.br](mailto:corregedoria@catanduva.sp.gov.br), informando o nome completo, classificação no Concurso Público nº. 04/2024 para o cargo de provimento efetivo de “Guarda Civil Municipal”, informar telefones e endereço completo atual. Após, aguardar instruções da corregedoria via e-mail.  
Obs.: Os antecedentes criminais deverão ser emitidos em duas vias: uma via para o Departamento de Recursos Humanos e a outra via para a corregedoria;
2. Providenciar os exames de: Acuidade Visual, Audiometria Tonal, Vocal e o negativo para o Toxicológico de larga janela de detecção de 90 dias e entregar conforme item nº. 16;
3. Emitir em duas vias: Certidão de Crimes da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais>, opção: “Crimes Eleitorais”;
4. Emitir em duas vias: Justiça Militar da União: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>;
5. Emitir em duas vias: Certidão de Distribuição da Justiça Federal 1º grau: <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/certidoes> “Certidão de Distribuição Criminal”;
6. Emitir em duas vias: Antecedentes Criminais da Justiça Militar Estadual: <http://ww2.tjm.sp.jus.br/certidao/>;
7. Emitir em duas vias: Antecedentes Criminais - Polícia Civil: <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado>;
8. Emitir em duas vias: Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> Selecionar Modelo “Certidão de Distribuição de Ações Criminais”;
9. Emitir em duas vias: Certidão de Execução Criminal da Justiça Estadual “SAJ Portal de Serviços”: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> Selecionar Modelo “Certidão de Execução Criminal”;
10. Emitir em duas vias: Certidão de quitação eleitoral pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais>, opção: “Quitação Eleitoral”;
11. Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12. Xérox simples, em duas vias do: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Cópia da Carteira de Trabalho, parte da foto e identificação ou se for digital imprimir os dados; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de nascimento ou se for casado, certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável, juntamente com o RG e CPF do (a) esposo (a) companheiro (a) e R.G. e CPF dos filhos;
13. Duas Fotos 3X4 recente pelo menos até um ano;
14. Duas Cópias autenticadas em cartório: Diploma/Certificado, Histórico Escolar (no mínimo do Ensino Médio);
15. Duas Cópias autenticadas da Carteira de Nacional de Habilitação A/B e emitir consulta sobre pontuação no link: <https://bit.ly/4jfRFE0?r=q>;
16. Providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa "Gestão SSMA", situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Agendar pelo telefone (17) 3521-3286. **Obs.: Levar na S.S.M.A. os resultados dos exames do item nº. 2 desse edital: Acuidade Visual, Audiometria Tonal, Vocal e o negativo para o Toxicológico de larga janela de detecção de 90 dias;**

### Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- Os (a) candidatos (a) deverão entregar para a corregedoria da Guarda Civil Municipal, as documentações que serão solicitadas de acordo com o item 01, e ainda uma via das demais documentações dos itens de nº. 3 ao 15 desse edital. Agendar o dia e horário com a corregedoria da GCM.;
- Deverão entregar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no segundo andar, com dia e horário agendado, o seguinte: "Questionário Informativo do Servidor", declarações preenchidas com letra legível, e ainda, uma via dos itens de nº. 03 ao 15 desse edital, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital.
- Os convocados deverão acompanhar a publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial do Município de Catanduva SP.
- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipais de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

**IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.**

Catanduva SP, 27 de Fevereiro de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez  
Diretora do Departamento Recursos Humanos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº. 018/2026 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando a(s) desistência(s) abaixo:

#### CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

65º - Paula Cristina Sassi de Almeida

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2024 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, no período de **02 a 03 de Março de 2026, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

70º - Eric Daniel Fiore

#### EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:

- 1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
- 2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: [www.seguranca.sp.gov.br](http://www.seguranca.sp.gov.br) ou [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- 4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5 - Xérox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho folha da foto e da identificação ou se for carteira digital trazer as informações impressas, número do cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação ou comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;
- 6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano que será anexado ao prontuário;
- 7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;
- 8 - Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa "Gestão SSMA", situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, para realizar o Exame Médico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Nas sextas-feiras os atendimentos acontecerão apenas mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3521-3286;

#### Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 8 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, **nos dias e horários que serão agendados quando no seu comparecimento, sendo certo que sua nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;**
- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

**IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.**

Catanduva SP, 28 de Fevereiro de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez  
Diretora do Departamento Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02  
Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 01703/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO(A), PROFISSIONAL PARA A APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DEVIDAMENTE CADASTRADO E CREDENCIADO JUNTO A POLÍCIA FEDERAL, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) **Até às 17h00min. do dia 04/03/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 27 de Fevereiro de 2026.**

**Departamento de Compras e Cotações**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

Contratação de psicólogo (a) profissional devidamente cadastrado e credenciado junto a Polícia Federal, para aplicação de AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, com fins de porte de arma de fogo aos Guardas Civis Municipais que foram convocados através do Concurso Público 004/2024, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação é necessária por ser indispensável estar com a avaliação psicológica válida. Para que os Guardas Civis Municipais convocados estejam com todos os requisitos para o ingresso na GCM e que possam participar do curso de formação a Guardas Civis Municipais.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:**

<b>Item</b>	<b>Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>
01	Avaliação psicológica para fins de porte de arma de fogo	un	20



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

#### **4. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**

#### **5. DOCUMENTAÇÃO:**

**A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:**

##### **5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

**d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

##### **5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ;

e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

#### **6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

Os serviços a serem executados deverão ser no (endereço da empresa vencedora, no máximo 20 **dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

Dias e horários de funcionamento para execução do serviço:  
De acordo com o horário de funcionamento do local.

#### **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

**NOME: Maurício Giusti Junior**

**MATRICULA: 95125**

**CARGO: Corregedor da GCM**

**EMAIL: corregedoria@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: guardacivil@catanduva.sp.gov.br**

#### **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01703/2026**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
<b>Nome:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCR. ESTADUAL:</b>
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
<b>FONE:</b>	
<b>WHATS:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b>	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	
<b>CONTA Nº:</b>	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO N° 01796/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO COM TECIDO DE MALHA PARA ÁREA VIP E BARRACÕES, PARA EVENTO CANTA E ENCANTA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) **Até às 17h00min. do dia 04/03/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 27 de Fevereiro de 2026.**

**Departamento de Compras e Cotações**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO COM TECIDO DE MALHA PARA ÁREA VIP E BARRACÕES**, para evento **CANTA E ENCANTA** que será realizado nos dias: 09, 10, 11 e 12 de abril de 2026, nos termos e condições estabelecidas neste termo de referência.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

O município de Catanduva busca promover e difundir a cultura local, regional e nacional por meio de ações promovendo eventos, desfiles, apresentações e exposições. Para isso, é fundamental criar uma identidade visual forte e coerente que reflete a essência da nossa instituição.

A decoração e ornamentação do evento "Canta e Encanta Catanduva" são justificadas pela importância de celebrar a história, a cultura e a identidade da cidade, criar uma atmosfera festiva e acolhedora, valorizar o patrimônio cultural e artístico local, promover o turismo e o desenvolvimento econômico, e proporcionar uma experiência memorável para os participantes.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:**

<b>Item</b>	<b>Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>
01	<b>1. A) DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO COM TECIDO DE MALHA PARA ÁREA VIP (ENVELOPAMENTO), 06 FRENTES E 06 COSTAS, DE 30,29 MTS E 2 LATERAIS DE 23,30 MTS, COM NO MÍNIMO 1,40M DE ALTURA, HALL DE</b>	SV	1

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –

CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

<p>ENTRADA DA AREA VIP 50 MTS X 2,20 M DE ALTURA SENDO EM TECIDOS VERDE ESMERALDA;</p> <p>B) MALHAS NAS ARQUIBANCADA, PARTE DE BAIXO (PARA PEITO) E PARTE DE CIMA (TESTA) COM 44,27 METROS E ALTURA MÍNIMA DE 1,80 METROS;</p> <p>C) MALHAS EM TODA A RIBALTA DO PALCO, PLACAS DE FECHAMENTO NAS LATERAIS E AVANCE EM FORMATO DE "T".</p> <p>2. D) DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE 05 TETOS DE BARRACÕES NAS MEDIDAS DE 35 MT X 10 MT CADA BARRACÃO SENDO EM TECIDOS VERDE ESMERALDA.</p> <p>A) E) LATERAIS (BARRACÕES) – 50 BICOS EM TRAPÉZIOS AMARRADOS NAS ESTRUTURAS, LATERAIS E INTERCALADAS EM TODAS AS METRAGENS DOS BARRACÕES EM TECIDOS VERDE ESMERALDA.</p>		
---	--	--

**4. LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

**5. DOCUMENTAÇÃO:**

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

**5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

#### **5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do Prazo do Serviço Executado (aplicável aos serviços de conserto/manutenção).

#### **6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

**O serviço a ser executado deverá ser realizado no Recinto de Exposições “João Zancaner”, localizado na Rua Olímpia, 1091 - Vila Guzzo, Catanduva - SP, 15803-025 – Catanduva/SP, e deverá estar finalizado (pronto) até as 18 horas do dia 08 de abril de 2026.**

A vigência contratual será pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

**NOME: Leandro Cesar Pinto**

**MATRICULA: 832839-1**

**CARGO: Chefe da Divisão de Projetos Especiais**

**EMAIL: editais.cultura@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Estação Cultura / Secretaria de Cultura**

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01796/2026**

<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCR. ESTADUAL:</b>
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
<b>FONE:</b>	
<b>WHATS:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b>	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	
<b>CONTA Nº:</b>	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031  
CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 3531-9100

**COTAÇÃO Nº 01801/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E APOIO DE EVENTO CANTA E ENCANTA 2026, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) Até às 17h00min. do dia 04/03/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 27 de Fevereiro de 2026.**

**Departamento de Compras e Cotações**



**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031  
CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 3531-9100

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **PRODUÇÃO E APOIO DE EVENTO**, para o evento em comemoração a emancipação política do município **CANTA E ENCANTA 2026**, que será realizado nos dias 09, 10, 11, 12 de abril de 2026, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **PRODUÇÃO E APOIO DE EVENTO** se faz necessária em atendimento à solicitações e exigências dos artistas contratados.

Portanto, esta contratação é uma medida necessária para promover a cultura, elevar a qualidade dos eventos e fomentar a economia local.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

ITEM	SERVIÇO	UNID	QTDE
1	<b>SERVIÇO DE CARREGADORES PARA CARGA E DESCARGA DOS EQUIPAMENTOS DOS ARTISTAS E EQUIPES CONTRATADOS, COM ALIMENTAÇÃO, DESPESAS E LOCOMOÇÃO INCLUSO. HORÁRIOS: DAS 12 HORAS ÀS 04 HORAS DO DIA SEGUINTE, CONFORME SEGUE ABAIXO:</b> - <b>15</b> (quinze) serviços de carregadores para o dia <b>09/04/2026</b> – Banda Morada; - <b>15</b> (quinze) serviços de carregadores para o dia <b>10/04/2026</b> – PÉRICLES; - <b>15</b> (quinze) serviços de carregadores para o dia <b>11/04/2026</b> – ÉDSON E HUDSON; - <b>15</b> (quinze) serviços de carregadores para o dia - <b>12/04/2026</b> – CPM22.	UNID/ SERVIÇO	60
2	<b>ABASTECIMENTO DE CAMARINS DE ACORDO COM A LISTA DOS ARTISTAS:</b> BANDA MORADA no dia <b>09/04/2026</b> PÉRICLES no dia <b>10/04/2026</b> ; EDSON E HUDSON no dia <b>11/04/2026</b> CPM 22 no dia <b>12/04/2026</b>	EVENTO	04
3	<b>SERVIÇOS DE PRODUÇÃO TÉCNICA E EXECUTIVA REFERENTE AOS SHOWS CONTRATADOS, DAS 12 HORAS ÀS 04 HORAS DA MANHA DO DIA SEGUINTE.</b>	EVENTO	04



**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031  
CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 3531-9100

4	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MODELO SUV DE NO MÁXIMO 03 TRÊS ANOS DE USO PARA TRANSLADO INTERMUNICIPAL DOS ARTISTAS, COM RAIOS MÁXIMO DE 60 KM, DESDE A CHEGADA DOS ARTISTAS ATÉ A SUA SAÍDA, INCLUSO O MOTORISTA SENDO:</b> <b>02 veículos para o dia 09/04/2026 – BANDA MORADA;</b> <b>01 veículo para o dia 10/04/2026 – PÉRICLES;</b> <b>02 veículos para o dia 11/04/2026 – EDSON E HUDSON;</b> <b>01 veículo para o dia 12/04/2026 – CPM22 .</b>	UNID/ SERVIÇO	06
---	---	------------------	----

#### 4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO

A Empresa vencedora desta cotação deverá fornecer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, os seguintes documentos:

##### 1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição (CCMEI).

##### 2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, I.S.S.;
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)<sup>1</sup>.



**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031  
CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 3531-9100

**- DADOS BANCÁRIOS DA CONTA PESSOA JURIDICA:**

**Banco: Agencia: Conta:**

**6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços a serem executados deverão ser realizados conforme determinação e orientação da organização do evento e especificações abaixo:

**Item 01:** Os serviços de carregadores deverão estar disponíveis com antecedência mínima de 30 minutos no Recinto de Exposições “João Zancaner”, localizado na Rua Olímpia, 1091 - Vila Guzzo, Catanduva - SP, 15803-025 – Catanduva/SP, os quais ficarão a disposição das equipes dos artistas e organização conforme especificações do item 03 deste termo como segue:

- Dia **09/04/2026** - MORADA - **15** (quinze) serviços de carregadores;
- Dia **10/04/2026** – PÉRICLES - **15** (quinze) serviços de carregadores;
- Dia **11/04/2026** –ÉDSON E HUDSON-**15**(quinze)serviços de carregadores
- Dia **12/04/2026** – CPM22 - **15** (quinze) serviços de carregadores.

**Item 02:** O serviço de abastecimento de camarim deverá estar disponível (pronto) no máximo até as 19 horas nos dias dos eventos e deverão ficar disponíveis até a saída dos artistas e equipes técnicas conforme especificações do item 03 deste termo como segue:

- Dia **09/04/2026** - MORADA;
- Dia **10/04/2026** – PÉRICLES;
- Dia **11/04/2026** – ÉDSON E HUDSON;
- Dia **12/04/2026** – CPM22.

**Item 03:** Os serviços de produção técnica e executiva referente aos shows contratados deverão ser executados nos dias 09,10, 11 e 12 de abril de 2026, das 12 horas às 04 horas da manhã do dia seguinte.

**Item 04:** Os serviços de locação de veículos tipo SUV com motorista deverão estar disposição dos artistas a partir das 09 horas do dia do evento, em local indicado e/ou determinado pela organização do evento até a sua partida.

- Dia **09/04/2026** - MORADA – 02 veículos;
- Dia **10/04/2026** – PÉRICLES - 01 veículo;
- Dia **11/04/2026**– ÉDSON E HUDSON - 02 veículos.
- Dia **12/04/2026** – CPM 22 - 01 veículo

A vigência contratual será pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura.



**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031  
CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 3531-9100

## **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

**NOME: Leandro Cesar Pinto**

**MATRICULA: 832839-1**

**CARGO: Chefe da Divisão de Projetos Especiais**

**EMAIL: editais.cultura@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Estação Cultura / Secretaria de Cultura**

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão/recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da contratada, desde que a(s) correspondente(s) Nota(s) Fiscal(is) tenha(m) sido emitida(s) sem incorreções.

Para a realização do pagamento. A empresa deverá encaminhar a nota fiscal acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações Tributárias e encargos trabalhistas e fiscais.

A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do objeto, número do contrato, número do empenho, e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031  
CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 3531-9100

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01801/2026**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
<b>Nome:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCR. ESTADUAL:</b>
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
<b>FONE:</b>	
<b>WHATS:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b>	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	
<b>CONTA Nº:</b>	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, \_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01508/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 170,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: TELECIDADE VENTILADORES CATANDUVA LTDA CNPJ: 17.121.498/0001-43.

Visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto de micro-ondas (com mão de obra e peças inclusas) para a Secretaria de Finanças com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17703/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024****CÓDIGO AUDESP: 2025240000824****ATO Nº 01 ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Bairro Parque Glória II, CEP 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.086.200/0001-11, sediada à Rua dos Camarés, nº 235, (anexo 243), Bairro Carandiru, CEP 02.068-030, na cidade de São Paulo/SP, com o endereço eletrônico [najcomercio@uol.com.br](mailto:najcomercio@uol.com.br) e telefone (11) 2365-0916, neste ato representada por **CONCEIÇÃO APARECIDA BARBOSA DA COSTA MATHIAS MORAIS**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 11.624.905-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 955.330.878-34, residente e domiciliada à Rua João Anes, nº 99, apto. 12, Bairro Alto Lapa, CEP 05.060-020, na cidade de São Paulo/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17703/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 161/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 12/02/2026 a 11/02/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de Janeiro/25 a Dezembro/25 no percentual de 4,264380%, expostos no Anexo I deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA**

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

*“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”*

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/01/1348. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

**ANEXO I**



FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	QTD INICIAL	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO REAJUSTADO (IPCA 4,264380%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	TOALHA FELPUDA DE ROSTO 45 X 70 CM	UN.	R\$ 8,39	1050	R\$ 8.809,50	R\$ 8,75	R\$ 9.187,50
2	TOALHA FELPUDA DE BANHO 70 X 120 CM	UN.	R\$ 14,97	1920	R\$ 28.742,40	R\$ 15,61	R\$ 29.971,20
3	AVENTAL DE NAPA BRANCO 100 X 70 CM	UN.	R\$ 10,56	270	R\$ 2.851,20	R\$ 11,01	R\$ 2.972,70
4	AVENTAL FELPUDO BRANCO 60 X 80 CM	UN.	R\$ 13,49	350	R\$ 4.721,50	R\$ 14,07	R\$ 4.924,50
5	LENCOL PARA BERÇO / COLCHONETE 140 X 70 X 10 CM	UN	R\$ 11,29	1500	R\$ 16.935,00	R\$ 11,77	R\$ 17.655,00
8	JOGO DE LENCOL SOLTEIRO 3 PECAS 188 X 88 X 30 CM	JG	R\$ 54,42	60	R\$ 3.265,20	R\$ 56,74	R\$ 3.404,40

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17703/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024****CÓDIGO AUDESP: 2025240000824****ATO Nº 01 ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Bairro Parque Glória II, CEP 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa empresa **JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.449.716/0001-83, sediada à Rua Quatro, nº 362, Sala 3/C, Bairro Jardim Boa Vista, CEP 14.620-000, na cidade de Orlandia/SP, com o endereço eletrônico [icitacaoatjoaoemaria@outlook.com](mailto:icitacaoatjoaoemaria@outlook.com) e



telefone (16) 2174-2599 / (16) 9 9259-2644, neste ato representada por **JULIANA TAÍS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 34.239.466-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº CPF 222.298.058-51, residente e domiciliada à Alameda 01, nº 1149, casa A, Bairro Residencial Santa Helena, CEP 14.620-000, na cidade de Orlandia/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17703/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 161/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 12/02/2026 a 11/02/2027.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de Janeiro/25 a Dezembro/25 no percentual de 4,264380%, expostos no Anexo I deste instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA**

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

*“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”*

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/01/1348. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

#### **ANEXO I**

JOÃO E MARIA ATELIÊ							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	QTD INICIAL	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO REAJUSTADO (IPCA 4,264380%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
7	LENCOL SOLTEIRO 188 X 88 X 30 CM	UN.	R\$ 16,50	60	R\$ 990,00	R\$ 17,27	R\$ 1.036,20
9	MANTA PARA BEBES EM MICROFIBRA 90 X 110 CM	UN.	R\$ 12,00	400	R\$ 4.800,00	R\$ 12,51	R\$ 5.004,00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17703/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024**

**CÓDIGO AUDESP: 2025240000824**

**ATO Nº 01 ADITAMENTO**

#### **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

#### **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP



15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Bairro Parque Glória II, CEP 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **SOBERANA TÊXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.018.019/0001-21, sediada à Rua Tijucas, nº 318, Bairro América, CEP 89.204-020, na cidade de Joinville/SC, com o endereço eletrônico [soberanatextil@gmail.com](mailto:soberanatextil@gmail.com) e telefone (47) 98898-5763, neste ato representada por **MICHELE CRISTINA LEITE**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 4458065 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 045.696.819-99, residente e domiciliada à Rua Dionísio Cerqueira, nº 78, Bairro Saguacu, CEP 89.221-160, na cidade de Joinville/SC, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17703/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 161/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 12/02/2026 a 11/02/2027.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de Janeiro/25 a Dezembro/25 no percentual de 4,264380%, expostos no Anexo I deste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

*“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”*

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/01/1348. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

#### ANEXO I

SOBERANA TEXTIL							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	QTD INICIAL	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO REAJUSTADO (IPCA 4,264380%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
6	LENCOL PARA COLCHONETE PADRAO FDE 185 X 65 X 15 CM	UN.	R\$ 30,99	600	R\$ 18.594,00	R\$ 32,31	R\$ 19.386,00



10	MANTA SOLTEIRO EM MICROFIBRA 150X 220 CM	UN.	R\$ 33,00	1100	R\$ 36.300,00	R\$ 34,41	R\$ 37.851,00
----	--	-----	-----------	------	---------------	-----------	---------------

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13755/2025****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2025****ATA DE REGISTRO 85/2025****TERMO DE ADITAMENTO Nº 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, São Domingos, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **PLASTICOS SEM LIMITES EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.979.549/0001-72, sediada à Rua Francisco Mandaliti, nº 618, Tangarás, CEP 17.035-250, na cidade de Bauru/SP, com endereço eletrônico [rdsbauru@gmail.com](mailto:rdsbauru@gmail.com) / [marciasantosbauru@hotmail.com](mailto:marciasantosbauru@hotmail.com) e telefone (14) 3203-0307, neste ato representada por **RICARDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 46.858.586-2, inscrito no CPF sob o nº 396.113.818-40, residente e domiciliado à Rua Alberto Santos Bittencourt, nº 1-165, Residencial Villaggio, CEP 17.018-831, na cidade de Bauru/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preço celebrado com a empresa, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 85/2025**, originado do **processo administrativo nº 13755/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOLAS, SACOS PLÁSTICOS E BOBINAS, PARA SEREM UTILIZADAS EM TODAS AS SECRETARIAS E EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS PARA USO INTERNO ADMINISTRATIVO**, Resolve:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA** no registro de preço, onde estava registrada como: "**RDS EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.979.549/0001-72, sediada à Rua Francisco Mandaliti, nº 618, Tangarás, CEP 17.035-250, na cidade de Bauru/SP**", passando a ser após a alteração "**PLASTICOS SEM LIMITES EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.979.549/0001-72, sediada à Rua Francisco Mandaliti, nº 618, Tangarás, CEP 17.035-250, na cidade de Bauru/SP**"

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2026/02/3023.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

**Contratos - Extrato****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/01/1700**

**CONTRATO N° 48/2026****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP**, inscrita no CNPJ sob nº 43.728.245/0009-08.**OBJETO: CONTRATO B2B - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 230/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP E PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA.****VALOR: R\$ 219.527,00 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e sete reais).****Errata****AVISO DE ERRATA****NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DO DIA 27/02/2026, PÁGINA 32 e 33:****ONDE SE LÊ:****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026/01/1113****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSISTINDO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTA ÀS BASES DOS SISTEMAS (CPF / CNPJ), UTILIZANDO A FERRAMENTA PORTAL DE CADASTRO DA RECEITA FEDERAL - PCAD, QUE PERMITA ATRAVÉS DE SEU SISTEMA ACESSAR INFORMAÇÕES DE CADASTROS DA RECEITA FEDERAL VIA INTERFACE WEB. POSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO SE UM CPF OU CNPJ ESTÁ ATIVO OU REGULAR, VALIDAR DADOS PESSOAIS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, PESQUISAR DADOS COMO O ENDEREÇO DE UMA PESSOA PELO NOME E VERIFICAR OS SÓCIOS DE UMA EMPRESA, ENTRE OUTRAS CONSULTAS POSSÍVEIS, APOIANDO ASSIM A EXECUÇÃO DE PROCESSOS E APLICAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, CONFERINDO-LHES MAIS QUALIDADE E EFICIÊNCIA.**(...)**Com o valor total orçado de **R\$ 8.544,72 (oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).****(...)****LEIA-SE:****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026/01/1113****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSISTINDO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTA ÀS BASES DOS SISTEMAS (CPF / CNPJ), UTILIZANDO A FERRAMENTA PORTAL DE CADASTRO DA RECEITA FEDERAL - PCAD, QUE PERMITA ATRAVÉS DE SEU SISTEMA ACESSAR INFORMAÇÕES DE CADASTROS DA RECEITA FEDERAL VIA INTERFACE WEB. POSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO SE UM CPF OU CNPJ ESTÁ ATIVO OU REGULAR, VALIDAR DADOS PESSOAIS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, PESQUISAR DADOS COMO O ENDEREÇO DE UMA PESSOA PELO NOME E VERIFICAR OS SÓCIOS DE UMA EMPRESA, ENTRE OUTRAS CONSULTAS POSSÍVEIS, APOIANDO ASSIM A EXECUÇÃO DE PROCESSOS E APLICAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, CONFERINDO-LHES MAIS QUALIDADE E EFICIÊNCIA.**(...)**Com o valor total orçado de **R\$ 42.723,60 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).****(...)****Resultados****AVISO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO**

**(CREDENCIAMENTO INDEFERIDO)****E****PRAZO DE RECURSO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/06/13870**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS, PERÍCIAS MÉDICAS, PERÍCIAS DE READAPTAÇÃO DE CARGO E PERÍCIAS DE NEXO CAUSAL, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 7 (NR-7) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.**

Considerando que após a conferência dos documentos de habilitação da proponente, por parte da Comissão de Contratação, nomeada através da Portaria nº 60.626, de 19 de abril de 2023, verificou-se que a empresa **VALDICEIA DOS SANTOS MALAVAIS**, CNPJ nº 27.712.862/0001-01 **não foi credenciada**, pela razão que segue:

- **VALDICEIA DOS SANTOS MALAVAIS**, CNPJ nº 27.712.862/0001-01: deixou de apresentar documento obrigatório, à saber: **ANEXO III - Modelo de Proposta**. A ausência desse documento inviabiliza o credenciamento, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Isto posto, resolve a Comissão de Contratação, em atendimento ao disposto no Item 6 - subitem 6.1 - "b" e "c" do edital, divulgar as empresas que tiveram seus pedidos de credenciamento deferidos e/ou indeferidos, na Imprensa Oficial do Município de Catanduva/SP.

Resolve ainda a Comissão de Contratação, designar a abertura do prazo recursal de 3 (três) dias úteis, do dia **02/03/2026 à 04/03/2026**, de acordo com o Item 7 do edital, conforme transcrito abaixo:

**"7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS (Etapa de Habilitação)**

a) O resultado do deferimento ou indeferimento do credenciamento será publicado na Imprensa Oficial do Município de Catanduva.

b) Os interessados poderão interpor recurso administrativo em face do resultado publicado.

c) O recurso deverá ser formalizado por escrito, devidamente fundamentado, e encaminhado no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação do resultado.

d) Serão aceitos recursos enviados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço: [credenciamento.medicinadotrabalho@catanduva.sp.gov.br](mailto:credenciamento.medicinadotrabalho@catanduva.sp.gov.br), devendo constar no campo Assunto: **"RECURSO - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MEDICINA DO TRABALHO"**.

e) Dentro do mesmo prazo, o interessado poderá sanar as pendências ou apresentar os documentos complementares que motivaram o indeferimento do pedido, desde que referentes à documentação originalmente exigida.

Ficam, portando, todos os interessados NOTIFICADOS quanto ao exposto acima.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, do que para constar foi lavrada esta ata, que vai assinada por todos.

Comissão de Contratação  
nomeada através da Portaria nº 60.626, de 19 de abril de 2023

**MEMBROS****LOURIVAL FORMIS JUNIOR****OZÓRIO AP. MORAIS****YAN MARTINS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO N.01817/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO PEÇAS NECESSARIAS E MONTAGEM DE FORNO E FOGÃO INDUSTRIAL NA EMEI LIDIONETE ROSSI, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.**

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: [educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br](mailto:educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br) até às 17h00min do dia 04/03/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de Fevereiro de 2026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

### **1. OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO PEÇAS NECESSARIAS E MONTAGEM DE FORNO E FOGÃO INDUSTRIAL NA EMEI LIDIONETE ROSSI, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

**2- JUSTIFICATIVA:** O SERVIÇO É NECESSARIO PARA INAUGURAÇÃO DA ESCOLA PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.

### **3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:**

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE FORNO E FOGÃO	SERVIÇO	01
02	T E ¾ 150 LBS TUPY	UNIDADE	01
03	UNIAO ½ X 3/8 BM METAL	UNIDADE	02
04	FLEXIVEL NITRILICO 2,00 BM X BM	UNIDADE	02
05	ABRACADEIRA ACO CARBONO 13X19MM -REXON	UNIDADE	04
06	NIPLE ½ X ½ - METAL	UNIDADE	01

### **4- LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### **5- DOCUMENTAÇÃO:**

**A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:**

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

9. Declaração de Garantia do Prazo do Serviço Executado (aplicável aos serviços de conserto/manutenção).

#### **6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

O serviço deverá ser realizado na EMEI Professora - Doutora "LIDIONETE ROSSI". Escola Infantil localizada na Rua Porto Grande nº 367, Loteamento Cidade Jardim, CEP - 15.810-451 – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

#### **7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

#### **8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Natália Leite Lé Andrade**

**CPF: XXX.275.528-XX**

**CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

**EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

#### **9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

Catanduva, 27 de fevereiro de 2026.

Natália Leite Lé Andrade  
Matrícula: 1055976  
Diretora do Depto. de Assist.  
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo  
Matrícula: 11607  
Secretária Municipal de Educação



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 01817/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2026.

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01597/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 590,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ALEX FERNANDO IGLEZIAS - ME CNPJ: 11.140.320/0001-63.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) REFRIGERADOR MINI CAMARA COMERCIAL DUAS PORTAS- KOFISA - PATRIMONIO 093237 NA E.M.E.I. PROF.<sup>a</sup> ELISSA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01630/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 4.150,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GETEA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA CNPJ: 53.440.391/0001-21.

Visando à PALESTRA PRESENCIAL PARA GESTORES ESCOLARES, PROFESSORES DE AEE, EQUIPE TÉCNICA DA SME E MÃES ATIVISTAS DA CAUSA DO AUTISMO com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Atos Administrativos****Notificações**

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO (SMT)**  
**RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JUNTA ADMINISTRATIVA**  
**DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)**

Nº PROCESSO	Nº AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO COMETIDA (CTB)	RESULTADO DO JULGAMENTO
2441/2025	E43001156-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2444/2025	E43002380-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2448/2025	E43002496-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2451/2025	E43000317-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2466/2025	E43000358-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2467/2025	E43000914-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2468/2025	E43001527-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2469/2025	E43003837-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2489/2025	E43000818-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2496/2025	T000110459-1	ART. 170	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
2497/2025	E43005642-1	ART. 181 - XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
2540/2025	E43001842-1	ART. 181 - XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
2542/2025	E43005206-1	ART. 181 - XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
2545/2025	E43002291-1	ART. 181 - XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
2546/2025	E43002458-1	ART. 181 - XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
0018/2026	E43005501-1	ART. 181 - XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
0020/2026	E43005868-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0021/2026	E43005927-1	ART. 181 - XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
0026/2026	E43002607-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0029/2026	T000143324-1	ART. 165 - A	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0116/2026	T000146035-1	ART. 181 - VIII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0121/2026	E43005104-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0184/2026	E43006061-1	ART. 181 - XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
2619/2025	E43002709-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2654/2025	E43002547-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2521/2025	E43001101-1	ART. 181 - XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
2575/2025	E43008518-1	ART. 181 - XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
0146/2026	E43006937-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0019/2026	E43005730-1	ART. 181 - XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
0024/2026	E43004707-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0072/2026	E43008195-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO

Composição da Junta: Presidente Dr. Silvio Carlos Alves dos Santos / Membros Emerson Roberlei Hespanhol e Luís Antônio da Silva / Secretário Paulo Alexandre da Silva (Decreto nº 8.872, de 15 de maio de 2.024 e Portaria nº 61.003, de 15 de maio de 2.024). Nos termos do Art. 288, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Art. 2º, da Lei Municipal 3.882/2003, ficam assim os recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões dos processos acima julgados. Catanduva, SP, 27 de Fevereiro de 2.026.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

**COTAÇÃO N.º 01853/26 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO EM MAQUINA DE LAVAR ROUPAS COLORMAQ 15 KG - , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br) até o dia **26/01/2026 ATÉ AS 15:00 HORAS e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

**Secretaria Municipal de Saúde – Compras**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO EM MAQUINA DE LAVAR ROUPAS COLORMAQ 15 KG -

#### 2. JUSTIFICATIVA

A respectiva manutenção ser faz necessária para as necessidades no setor, de combate a dengue EMCAA

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO EM MAQUINA DE LAVAR ROUPAS COLORMAQ 15 KG	SERVIÇO	01

**3.1 - No orçamento deverá constar o valor totalizado da prestação de serviços a ser realizado, incluindo despesas de viagens, hospedagens e demais custos.**

#### 4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

- Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
- CNPJ,
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
- Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
- Certidão Negativa de Débito Estadual,
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
- Certidão Falência / Concordata, e
- Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio – SMS.

#### 6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

**CONTATO: PATRIMONIO TEL 3531-5307**

LOCAL : EMCAA - Av. Comendador Antônio Stocco, 881 Catanduva SP- Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

#### 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

**NOME:**GUSTAVO H MATHIAS

**CPF:** XXX161.452-XX

**CARGO:** ALMOXARIFE

**E-MAIL:** [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br)

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

---

**GUSTAVO H. MATHIAS**  
**ALMOXARIFE**



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 001853/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA									
NOME:									
CNPJ:									
Endereço:									
Rua/Avenida:									
n.º:									
Bairro:									
Cidade/Estado									
CEP:									
FONE:									
WHATSAPP:									
E-mail:									
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:									
Nome:									
Nacionalidade:									
Estado Civil:									
Profissão:									
RG:									
CPF:									
Endereço:									
Rua/Avenida:									
n.º:									
Bairro:									
Cidade/Estado									
CEP:									
E-mail:									
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA									
BANCO:									
AGÊNCIA:									
CONTA N.º:									

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01589/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 237,60, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 61.402.705 MAIELI TAMIRES GARCIA DA SILVA CNPJ: 61.402.705/0001-20.

Visando à AQUISIÇÃO DE CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01831/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 9.408,10, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MED IMAGEM CATANDUVA LTDA CNPJ: 29.506.181/0001-04.

Visando à DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMITIR LAUDO DE MAMOGRAFIA REALIZADA EM APARELHO ANALOGICO com fulcro no .

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

135918 - RUA FILADELFA 397	126712 - RUA MAR VERMELHO 320
140045 - RUA ANAPOLIS 220 FUNDOS	154068 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 206 DERIV.
168273 - RUA BELMONTE 200	126907 - RUA CASA NOVA 65
122561 - RUA MASSAPE 262	173243 - RUA ANUNCIO LEU 57
149671 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 496	162384 - RUA VILA MARIA 222
163756 - RUA CAMPO FORMOSO 210	159947 - RUA JAPI 197
153443 - RUA JATAI 161	134478 - RUA JATAI 208
125362 - RUA CRISTALINA 193	120920 - RUA GUARAI 141
129652 - RUA ITAJA 90	122521 - TRA ANHEMBI 25
118540 - RUA COLINA 965 BL D /AP 32	115435 - RUA COLINA 965 BL B/AP 34
117862 - RUA COLINA 965 BL B/AP 12	142948 - RUA NOVA GRANADA 105
119857 - RUA NOVA GRANADA 350	159966 - AVE PALMARES 1970
172545 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 36	174315 - RUA JOSE CARLOS DA FONTE 25
155353 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 362	156473 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 371
166747 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 02/AP 201	139828 - RUA POLONI 99 DERIV.
118262 - RUA GUARARAPES 51	118407 - RUA GUARARAPES 61
124462 - RUA GUARARAPES 134 CASA 1	118404 - RUA GUARARAPES 141
146668 - RUA GUARARAPES 179	137054 - RUA GUARARAPES 194 FUNDOS
123124 - RUA GUARARAPES 199 COMERCIO/FRENTE	146670 - RUA GUARARAPES 219
118261 - RUA GUARARAPES 230	118403 - RUA GUARARAPES 239
146669 - RUA GUARARAPES 249	118400 - RUA GUARARAPES 250
124443 - RUA GUARARAPES 259	118401 - RUA GUARARAPES 260
164507 - RUA JOAO PESSOA 45 DERIV/FDS	122973 - RUA JOAO PESSOA 93
124264 - RUA JOAO PESSOA 98	137185 - RUA JOAO PESSOA 167 CASA 1
122969 - RUA JOAO PESSOA 167	145265 - RUA JOAO PESSOA 197 FUNDOS-LIG RUA GUARARAPES
118348 - RUA JOAO PESSOA 200 ANT. 208	122974 - RUA JOAO PESSOA 229
164875 - RUA JOAO PESSOA 230 CASA 1	118155 - RUA JOAO PESSOA 230
118343 - RUA JOAO PESSOA 242	118345 - RUA JOAO PESSOA 255 DERIV.(N.245)
124266 - RUA JOAO PESSOA 271	125234 - RUA MAGDA 100
125232 - RUA MAGDA 110	120277 - RUA MIRALUZ 266
118148 - RUA NOVA ODESSA 42	124255 - RUA NOVA ODESSA 43
142222 - RUA NOVA ODESSA 53 CS 2(lig.r.POLONI)	118338 - RUA NOVA ODESSA 53 lig r. POLONI
118149 - RUA NOVA ODESSA 119 lig. R. POLONI	118151 - RUA NOVA ODESSA 189
122963 - RUA NOVA ODESSA 209	118153 - RUA NOVA ODESSA 210
124256 - RUA NOVA ODESSA 220	165397 - RUA NOVA ODESSA 230 DERIV
124257 - RUA NOVA ODESSA 230	118340 - RUA NOVA ODESSA 283
118260 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 46	158519 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 65
145281 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 95	123118 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 105
123121 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 125	124436 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 146
118254 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 156	124438 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 209 FUNDOS
146663 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 219	124437 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 230
158522 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 259	118398 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 415
127225 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 420	112364 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1308
134096 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1351	153109 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1421
112335 - RUA 7 DE SETEMBRO 1589	125130 - RUA JACAREZINHO 115
125132 - RUA JACAREZINHO 120	125135 - RUA JACAREZINHO 170
152022 - RUA JACAREZINHO 270 FUNDOS	120778 - RUA JACAREZINHO 280



120784 - RUA JACAREZINHO 330  
128218 - RUA JACAREZINHO 351  
159880 - RUA JACAREZINHO 391  
125137 - RUA LOANDA 50  
128141 - RUA LOANDA 80  
151671 - RUA LOANDA 91  
120776 - RUA LOANDA 170  
120794 - RUA LOANDA 320  
125147 - RUA LOANDA 381  
156109 - RUA CAMBARA 116  
153929 - RUA CAPIVARI 279 DERIVACAO 271  
149775 - RUA CAPIVARI 654 DERIVACAO 664  
155152 - RUA CAPIVARI 728 CASA  
165745 - RUA JOAQUIM JORGE ESTEVAM 94  
135759 - RUA CAPIVARI 40  
117748 - RUA CAPIVARI 110  
123935 - RUA CAPIVARI 168  
118049 - RUA CAPIVARI 180  
145025 - RUA CAPIVARI 192 FUNDOS  
121726 - RUA CAPIVARI 237  
168051 - RUA CAPIVARI 291  
145005 - RUA CAPIVARI 364  
158398 - RUA CAPIVARI 430  
118055 - RUA CAPIVARI 457  
117753 - RUA CAPIVARI 560  
117756 - RUA CAPIVARI 693  
117760 - RUA CAPIVARI 890  
118110 - RUA CAPIVARI 902  
145024 - RUA CAPIVARI 922  
158412 - RUA CAPIVARI 945  
158405 - RUA CAPIVARI 1002  
148126 - RUA CAPIVARI 1031 DERIV  
121732 - RUA CAPIVARI 1032  
117763 - RUA CAPIVARI 1051  
121723 - RUA CAPIVARI 1071  
167890 - RUA CAPIVARI 1101 FUNDOS  
117788 - RUA CAPIVARI 1106  
145267 - RUA ITAI 120  
124247 - RUA PIRATININGA 396  
124243 - RUA PIRATININGA 435  
121968 - RUA PIRATININGA 453  
124244 - RUA PIRATININGA 463  
118329 - RUA PIRATININGA 466  
121967 - RUA PIRATININGA 550 FUNDOS  
164795 - RUA PIRATININGA 636  
118253 - RUA POLONI 37  
124269 - RUA POLONI 66  
153258 - RUA POLONI 66 CASA 2  
118252 - RUA POLONI 164  
124432 - RUA POLONI 278  
128227 - RUA POLONI 367  
167340 - RUA CAMPINAS 1098  
155661 - RUA CAMPINAS 737 CASA 3  
142248 - RUA CAMPINAS 737 FRENTE  
173047 - RUA CAMPINAS 773  
156797 - RUA CAMPINAS 889  
156788 - RUA CAMPINAS 964  
152203 - RUA CAMPINAS 990  
155657 - RUA CAMPINAS 1014 LIG.R.TABAPUA  
155656 - RUA CAMPINAS 1047  
121566 - RUA GUAPORE 4  
120429 - RUA GUAPORE 52  
117728 - RUA GUAPORE 98  
143614 - RUA GUAPORE 172 FUNDOS  
121558 - RUA GUAPORE 230  
156099 - RUA JACAREZINHO 341  
128219 - RUA JACAREZINHO 380  
129635 - RUA JACAREZINHO 401  
163818 - RUA LOANDA 70  
159892 - RUA LOANDA 81  
156117 - RUA LOANDA 141  
125207 - RUA LOANDA 230  
125213 - RUA LOANDA 355  
125136 - RUA LOANDA 431  
125142 - RUA CAMBARA 130  
155596 - RUA POLONI 300 CASA 2  
153944 - RUA CAPIVARI 658 DERIVACAO 664  
150052 - RUA CAPIVARI 778 FUNDOS  
137278 - RUA JOAQUIM JORGE ESTEVAM 122  
158416 - RUA CAPIVARI 80  
158406 - RUA CAPIVARI 155 FRENTE  
134453 - RUA CAPIVARI 180 FUNDOS  
117749 - RUA CAPIVARI 187  
123938 - RUA CAPIVARI 223  
117792 - RUA CAPIVARI 274  
123939 - RUA CAPIVARI 342  
118146 - RUA CAPIVARI 415  
123940 - RUA CAPIVARI 454  
123941 - RUA CAPIVARI 539  
158401 - RUA CAPIVARI 651  
123946 - RUA CAPIVARI 702  
118068 - RUA CAPIVARI 895  
118061 - RUA CAPIVARI 915  
118109 - RUA CAPIVARI 942  
117762 - RUA CAPIVARI 992  
158407 - RUA CAPIVARI 1031  
148665 - RUA CAPIVARI 1031 DERIV 2  
145014 - RUA CAPIVARI 1041  
145015 - RUA CAPIVARI 1061 FRENTE  
123953 - RUA CAPIVARI 1091  
118112 - RUA CAPIVARI 1106 CASA 1  
118163 - RUA ITAI 110  
158505 - RUA ITAI 140  
145248 - RUA PIRATININGA 433  
145249 - RUA PIRATININGA 446  
118336 - RUA PIRATININGA 463 DERIV  
170971 - RUA PIRATININGA 466 DERIV  
118330 - RUA PIRATININGA 487  
118095 - RUA PIRATININGA 570 DERIV  
118392 - RUA POLONI 36  
158516 - RUA POLONI 57  
166190 - RUA POLONI 66 CASA 1  
145280 - RUA POLONI 77 FRENTE  
118246 - RUA POLONI 214  
122981 - RUA POLONI 297  
124428 - RUA POLONI 412  
122500 - RUA CAMPINAS 737 CASA 4  
160761 - RUA CAMPINAS 737 CASA 2  
155585 - RUA CAMPINAS 772  
155589 - RUA CAMPINAS 843  
155650 - RUA CAMPINAS 896  
167518 - RUA CAMPINAS 968  
155654 - RUA CAMPINAS 993  
167520 - RUA CAMPINAS 1037  
156790 - RUA CAMPINAS 1077  
158374 - RUA GUAPORE 16  
118037 - RUA GUAPORE 80  
118046 - RUA GUAPORE 148 CASA 1  
170627 - RUA GUAPORE 210 DERIV. - FUNDOS  
118040 - RUA GUAPORE 250



121571 - RUA GUAPORE 360  
158377 - RUA GUAPORE 370  
158378 - RUA GUAPORE 452  
158388 - RUA GUAPORE 707  
143615 - RUA GUAPORE 803  
117731 - RUA GUAPORE 850  
117732 - RUA GUAPORE 872  
128068 - RUA GUAPORE 933 FUNDOS  
143619 - RUA GUAPORE 942  
123755 - RUA GUAPORE 982  
158392 - RUA GUAPORE 1025 CASA 1  
143628 - RUA GUAPORE 1063  
158475 - RUA UBERABA 356  
145202 - RUA UBERABA 490  
121953 - RUA UBERABA 767  
158470 - RUA UBERABA 843  
121955 - RUA UBERABA 896  
118006 - RUA UBERABA 925  
158471 - RUA UBERABA 960  
133447 - RUA MATO GROSSO 108  
133429 - RUA MATO GROSSO 152  
159658 - RUA MATO GROSSO 220  
143791 - RUA MATO GROSSO 259  
172976 - RUA MUNICIPAL 38  
155483 - RUA MUNICIPAL 95  
134069 - RUA MUNICIPAL 148  
170261 - RUA MUNICIPAL 184  
153077 - RUA MUNICIPAL 235  
140304 - RUA MUNICIPAL 297  
143898 - RUA MUNICIPAL 345  
164432 - RUA MUNICIPAL 377  
150452 - RUA MUNICIPAL 495  
133498 - RUA MUNICIPAL 645  
149211 - RUA MUNICIPAL 686  
166701 - RUA MUNICIPAL 733  
164429 - RUA MUNICIPAL 773  
143905 - RUA MUNICIPAL 799  
150212 - RUA MUNICIPAL 865  
164414 - RUA MUNICIPAL 925  
143909 - RUA MUNICIPAL 966 FUNDOS  
143996 - RUA MUNICIPAL 976  
133484 - RUA MUNICIPAL 1051  
133485 - RUA MUNICIPAL 1091  
126895 - RUA MUNICIPAL 1230 CASA 1  
147885 - RUA MUNICIPAL 1245  
170253 - RUA MUNICIPAL 1303  
164425 - RUA MUNICIPAL 1334  
147889 - RUA MUNICIPAL 1369  
147888 - RUA MUNICIPAL 1428  
164428 - RUA MUNICIPAL 1480  
119823 - RUA ARCO VERDE 160  
118091 - RUA CUNHA 30  
118327 - RUA CUNHA 55  
113410 - RUA IBIRA 139  
112610 - RUA IBIRA 211  
124574 - RUA IBIRA 219  
143796 - RUA MATO GROSSO 465  
147734 - RUA MATO GROSSO 615  
133434 - RUA MATO GROSSO 675 lig p espirito santo  
150106 - RUA MATO GROSSO 764  
164395 - RUA MATO GROSSO 838 FUNDOS  
143821 - RUA MATO GROSSO 893  
147741 - RUA MATO GROSSO 980  
133444 - RUA MATO GROSSO 1024 COMERCIO  
147743 - RUA MATO GROSSO 1060  
121560 - RUA GUAPORE 369  
121568 - RUA GUAPORE 442  
158390 - RUA GUAPORE 591  
145001 - RUA GUAPORE 735  
117857 - RUA GUAPORE 828  
123756 - RUA GUAPORE 867  
118031 - RUA GUAPORE 913  
123749 - RUA GUAPORE 941  
117734 - RUA GUAPORE 972  
118033 - RUA GUAPORE 992  
121569 - RUA GUAPORE 1037 CASA 4 (ANT.1043)  
158393 - RUA GUAPORE 1071 FUNDOS  
124140 - RUA UBERABA 386  
158464 - RUA UBERABA 670  
158469 - RUA UBERABA 833  
121954 - RUA UBERABA 866  
145199 - RUA UBERABA 920  
118007 - RUA UBERABA 930  
164380 - RUA MATO GROSSO 75  
159654 - RUA MATO GROSSO 142  
133448 - RUA MATO GROSSO 204  
170199 - RUA MATO GROSSO 236  
147729 - RUA MATO GROSSO 282  
154659 - RUA MUNICIPAL 55  
162041 - RUA MUNICIPAL 143 FUNDOS  
144166 - RUA MUNICIPAL 160  
133454 - RUA MUNICIPAL 185  
164407 - RUA MUNICIPAL 267  
151922 - RUA MUNICIPAL 311  
133457 - RUA MUNICIPAL 355  
164410 - RUA MUNICIPAL 395  
152730 - RUA MUNICIPAL 535  
147796 - RUA MUNICIPAL 657  
150210 - RUA MUNICIPAL 716  
133500 - RUA MUNICIPAL 739  
170258 - RUA MUNICIPAL 787  
143906 - RUA MUNICIPAL 811  
164413 - RUA MUNICIPAL 924  
170247 - RUA MUNICIPAL 945  
150443 - RUA MUNICIPAL 966  
128652 - RUA MUNICIPAL 988 DERIV/FDS  
147880 - RUA MUNICIPAL 1071  
143912 - RUA MUNICIPAL 1173  
147883 - RUA MUNICIPAL 1230  
170251 - RUA MUNICIPAL 1246  
128633 - RUA MUNICIPAL 1324 ESGOTO  
133489 - RUA MUNICIPAL 1362  
133492 - RUA MUNICIPAL 1400  
164431 - RUA MUNICIPAL 1449  
128663 - RUA NITEROI 27  
119602 - RUA ARCO VERDE 170  
145246 - RUA CUNHA 35  
121960 - RUA CUNHA 111  
125048 - RUA IBIRA 154  
142372 - RUA IBIRA 219 MULTI CAV.  
133432 - RUA MATO GROSSO 339  
133330 - RUA MATO GROSSO 605  
170209 - RUA MATO GROSSO 645  
170227 - RUA MATO GROSSO 751  
170225 - RUA MATO GROSSO 813  
164396 - RUA MATO GROSSO 865  
147740 - RUA MATO GROSSO 928  
133682 - RUA MATO GROSSO 1012 FUNDOS  
147742 - RUA MATO GROSSO 1046  
150111 - RUA MATO GROSSO 1072



138163 - RUA MATO GROSSO 1083 DERIV. CS 1  
170214 - RUA MATO GROSSO 1084  
141432 - RUA MATO GROSSO 1122  
170216 - RUA MATO GROSSO 1154  
148492 - RUA MATO GROSSO 1160 casa 3  
122493 - RUA MATO GROSSO 1163 CASA 1  
147746 - RUA MATO GROSSO 1175  
168358 - RUA MATO GROSSO 1212 CASA 1 (R.IBIRA)  
112540 - RUA TABAPUA 55 FUNDOS  
112569 - RUA TABAPUA 151  
112454 - RUA TABAPUA 255  
124561 - RUA TABAPUA 321  
112455 - RUA TABAPUA 365  
124378 - RUA TABAPUA 460 FUNDOS  
125036 - RUA TABAPUA 481  
124384 - RUA TABAPUA 545  
112535 - RUA TABAPUA 570  
112592 - RUA TABAPUA 662 DERIV  
112538 - RUA TABAPUA 670  
171941 - RUA TABAPUA 680 FUNDOS  
125040 - RUA TABAPUA 693  
125042 - RUA TABAPUA 704 ligado R. CUNHA  
150697 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE 54  
172067 - RUA VALDIVEL AURORA M. MINERVINO 58  
156411 - RUA VALDIVEL AURORA M. MINERVINO 85  
155211 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO 105  
166931 - RUA VALDIVEL AURORA M. MINERVINO 118  
160765 - RUA CAMPINAS 16  
152352 - RUA CAMPINAS 66  
173034 - RUA CAMPINAS 227  
138263 - RUA CAMPINAS 242  
153491 - RUA CAMPINAS 310 TERREO/COMERCIO  
155578 - RUA CAMPINAS 392  
142258 - RUA CAMPINAS 507  
167504 - RUA CAMPINAS 560  
142245 - RUA CAMPINAS 574  
159670 - RUA CAMPINAS 597 CASA 3 DERIV  
155583 - RUA CAMPINAS 628  
167510 - RUA CAMPINAS 634  
156781 - RUA CAMPINAS 654  
155499 - RUA 3 DE MAIO 61 lig. R. VITORIA  
142190 - RUA 3 DE MAIO 83  
156750 - RUA 3 DE MAIO 211  
155549 - RUA 3 DE MAIO 303  
155502 - RUA 3 DE MAIO 314 FUNDOS  
155503 - RUA 3 DE MAIO 336  
156753 - RUA 3 DE MAIO 402  
156754 - RUA 3 DE MAIO 412  
167469 - RUA 3 DE MAIO 425  
167470 - RUA 3 DE MAIO 530  
152111 - RUA 3 DE MAIO 574  
142198 - RUA 3 DE MAIO 608  
167476 - RUA 3 DE MAIO 795  
167480 - RUA 3 DE MAIO 908  
155539 - RUA 3 DE MAIO 917  
173028 - RUA 3 DE MAIO 956  
155543 - RUA 3 DE MAIO 1101  
167487 - RUA 3 DE MAIO 1215  
153882 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 13  
138089 - RUA JOAO PADILHA REBOLLO 63  
148658 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO 125  
153384 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS 177  
172059 - RUA DEL MAR 26 R Hornitos n 26 cadastro Pref  
166252 - RUA MANZANILLO 38  
173478 - RUA BEGONIA 119  
138164 - RUA MATO GROSSO 1083 DERIV. CS 2  
122491 - RUA MATO GROSSO 1111  
143828 - RUA MATO GROSSO 1124  
151448 - RUA MATO GROSSO 1160 CASA 1  
148493 - RUA MATO GROSSO 1160 casa 4  
160748 - RUA MATO GROSSO 1163 CASA 2  
147747 - RUA MATO GROSSO 1187  
112451 - RUA TABAPUA 50  
112542 - RUA TABAPUA 55  
124381 - RUA TABAPUA 171  
112575 - RUA TABAPUA 310  
124993 - RUA TABAPUA 351  
113285 - RUA TABAPUA 433  
125034 - RUA TABAPUA 461 frente  
113579 - RUA TABAPUA 501  
113583 - RUA TABAPUA 564  
124386 - RUA TABAPUA 580  
113586 - RUA TABAPUA 662  
112541 - RUA TABAPUA 680  
113289 - RUA TABAPUA 681  
112584 - RUA TABAPUA 694  
164121 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE 37  
166581 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO 55  
166843 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE 84  
174010 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE 44  
172206 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS 114  
172203 - RUA CAMPINAS 300  
156794 - RUA CAMPINAS 35  
142264 - RUA CAMPINAS 200  
148132 - RUA CAMPINAS 230  
154584 - RUA CAMPINAS 254  
136939 - RUA CAMPINAS 310 SUPERIOR/RESID.  
156777 - RUA CAMPINAS 418  
155581 - RUA CAMPINAS 524  
160760 - RUA CAMPINAS 574 CASA 2  
152213 - RUA CAMPINAS 590  
167511 - RUA CAMPINAS 617  
168043 - RUA CAMPINAS 631  
152206 - RUA CAMPINAS 644  
142201 - TRA MARIA CANDIDA MOTTA CLEMENTE 64 CASA 64  
142237 - RUA 3 DE MAIO 73  
167490 - RUA 3 DE MAIO 192  
152151 - RUA 3 DE MAIO 281  
152066 - RUA 3 DE MAIO 304  
173011 - RUA 3 DE MAIO 316  
152104 - RUA 3 DE MAIO 381  
173014 - RUA 3 DE MAIO 411  
167496 - RUA 3 DE MAIO 420  
142233 - RUA 3 DE MAIO 430  
152110 - RUA 3 DE MAIO 552  
167472 - RUA 3 DE MAIO 596  
134692 - RUA 3 DE MAIO 652 CASA 1  
173024 - RUA 3 DE MAIO 806  
142204 - RUA 3 DE MAIO 916  
156760 - RUA 3 DE MAIO 936  
156765 - RUA 3 DE MAIO 1037  
155545 - RUA 3 DE MAIO 1121  
147040 - RUA CARLOTA N. BARROS MARTINS 110  
165906 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE 35  
165518 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO 48  
166067 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS 84  
154339 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS 274  
155881 - RUA JOAZEIRO 32  
174371 - RUA CAJUEIRO 95  
173883 - RUA ATEMOIA 80



173811 - RUA ACACIA 60  
173388 - RUA FIGUEIRA 615  
153227 - RUA MARALINDA 49  
155222 - RUA DEL MAR 60  
172754 - RUA BEGONIA 63  
162466 - RUA DAS BRISAS 72  
166290 - RUA HORNITOS 84  
154647 - RUA CAJUEIRO 85  
155221 - RUA MARALINDA 96  
150368 - RUA AMOREIRA 109  
138997 - RUA DAS BRISAS 121  
165986 - AVE BAHIA DE ACAPULCO 122  
150413 - RUA AROEIRA 125  
155819 - RUA BROMELIA 128  
155230 - RUA ROMA 130  
172062 - RUA HORNITOS 133  
155431 - RUA ATEMOIA 143  
155219 - RUA DAS BRISAS 156  
148891 - RUA HORNITOS 169  
165953 - AVE BAHIA DE ACAPULCO 182  
140749 - RUA FIGUEIRA 204  
138976 - RUA MORADA NOVA 215  
156468 - RUA JOAZEIRO 227  
139712 - RUA ACACIA 243  
172533 - RUA FIGUEIRA 307  
139121 - RUA DIAMANTE 318  
154643 - RUA MORADA NOVA 340  
141853 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 346  
155217 - RUA MORADA NOVA 361  
150999 - RUA ACACIA 409  
150068 - RUA FIGUEIRA 455  
150253 - RUA FIGUEIRA 601  
155481 - RUA 14 DE ABRIL 1130 DERIV  
167460 - RUA 14 DE ABRIL 35  
167415 - RUA 14 DE ABRIL 51  
156697 - RUA 14 DE ABRIL 81  
167417 - RUA 14 DE ABRIL 101  
155403 - RUA 14 DE ABRIL 214  
167419 - RUA 14 DE ABRIL 258  
151932 - RUA 14 DE ABRIL 289  
172997 - RUA 14 DE ABRIL 338  
156701 - RUA 14 DE ABRIL 398  
151935 - RUA 14 DE ABRIL 423  
154882 - RUA 14 DE ABRIL 448 CASA (DERIV)  
151999 - RUA 14 DE ABRIL 676  
155411 - RUA 14 DE ABRIL 772  
167425 - RUA 14 DE ABRIL 868 FUNDOS  
155415 - RUA 14 DE ABRIL 884  
172986 - RUA 14 DE ABRIL 933  
172988 - RUA 14 DE ABRIL 1018  
155420 - RUA 14 DE ABRIL 1036  
155460 - RUA 14 DE ABRIL 1056  
172989 - RUA 14 DE ABRIL 1133  
167431 - RUA 14 DE ABRIL 1162  
142125 - RUA 14 DE ABRIL 1218  
172990 - RUA 14 DE ABRIL 1314  
142131 - RUA 14 DE ABRIL 1349  
124566 - RUA IBIRA 308  
112470 - RUA IBIRA 357 CASA 2  
113593 - RUA IBIRA 434  
125111 - RUA IBIRA 464  
113602 - RUA IBIRA 484  
113598 - RUA IBIRA 526  
112553 - RUA IBIRA 557  
112605 - RUA IBIRA 586  
173411 - AVE BAHIA DE ACAPULCO 86  
154359 - RUA ACACIA 48  
155884 - RUA FIGUEIRA 55  
139118 - RUA HORNITOS 61  
172094 - RUA MARALINDA 72  
172555 - RUA CAJUEIRO 75  
171995 - RUA DAS BRISAS 84  
165965 - RUA DAS BRISAS 95  
154920 - RUA CABREUVA 109  
172020 - RUA MARALINDA 120  
150760 - AVE ALAMANDA 121  
150080 - AVE ALAMANDA 124  
154788 - RUA AROEIRA 126  
166709 - RUA CABREUVA 130  
170259 - AVE ALAMANDA 131  
140901 - RUA CAJUEIRO 139  
140549 - RUA AROEIRA 147  
166918 - AVE GUARIROBA 165  
172688 - RUA DIAMANTE 179  
166200 - RUA MORADA NOVA 203  
139272 - RUA MORADA NOVA 206  
154831 - RUA MANZANILLO 222  
155928 - AVE GUARIROBA 233  
172030 - RUA MANZANILLO 262  
149338 - RUA ACACIA 309  
172013 - RUA MORADA NOVA 328  
166254 - AVE BAHIA DE ACAPULCO 340  
149986 - RUA MANZANILLO 356  
152731 - RUA MANZANILLO 384  
155862 - RUA ACACIA 419  
140631 - AVE GUARIROBA 497  
141837 - RUA FIGUEIRA 751  
156728 - RUA 14 DE ABRIL 15 lig. R. ARCO VERDE  
167457 - RUA 14 DE ABRIL 41  
167416 - RUA 14 DE ABRIL 64  
172995 - RUA 14 DE ABRIL 92  
151926 - RUA 14 DE ABRIL 102  
128656 - RUA 14 DE ABRIL 220  
151931 - RUA 14 DE ABRIL 285  
172982 - RUA 14 DE ABRIL 299  
155405 - RUA 14 DE ABRIL 347  
142177 - RUA 14 DE ABRIL 399  
142096 - RUA 14 DE ABRIL 448 COMERCIO  
172985 - RUA 14 DE ABRIL 607  
156730 - RUA 14 DE ABRIL 740 FUNDOS  
142119 - RUA 14 DE ABRIL 828  
155414 - RUA 14 DE ABRIL 881  
155419 - RUA 14 DE ABRIL 915  
142121 - RUA 14 DE ABRIL 934  
133927 - RUA 14 DE ABRIL 1026 FUNDOS  
156713 - RUA 14 DE ABRIL 1045  
142123 - RUA 14 DE ABRIL 1108  
156716 - RUA 14 DE ABRIL 1142  
167432 - RUA 14 DE ABRIL 1173  
133342 - RUA 14 DE ABRIL 1220  
167454 - RUA 14 DE ABRIL 1334  
134853 - RUA 14 DE ABRIL 1599  
113414 - RUA IBIRA 321  
112600 - RUA IBIRA 367  
129201 - RUA IBIRA 464 CASA 2  
113595 - RUA IBIRA 467  
112551 - RUA IBIRA 487  
125112 - RUA IBIRA 546  
112604 - RUA IBIRA 564  
124576 - RUA IBIRA 622



152148 - RUA 3 DE MAIO 18  
142240 - RUA 3 DE MAIO 68  
159332 - RUA 3 DE MAIO 70  
167462 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 68  
157102 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 202  
157105 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 02/AP 102  
157112 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 04/AP 104  
117144 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 04/AP 304  
117146 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 05/AP 203  
157115 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 05/AP 303  
133200 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 07/AP 303  
157119 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 07/AP 404  
115173 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 08/AP 204  
115174 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 08/AP 304  
117160 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 09/AP 202  
133204 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 09/AP 303  
133207 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 10/AP 102  
157128 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 10/AP 401  
114785 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 11/AP 103  
117203 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 11/AP 401  
157135 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 12/AP 401  
115182 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 13/AP 201  
115183 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 13/AP 301  
115185 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 13/AP 401  
115188 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 14/AP 303  
115303 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 15/AP 201  
117215 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 15/AP 303  
117217 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 16/AP 404  
115311 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 203  
118193 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 18/AP 403  
133410 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 19/AP 403  
133414 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 20/AP 404  
117549 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 204  
133417 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 102  
133418 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 201  
157157 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 204  
133422 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 104  
117551 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 302  
117554 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 101  
117557 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 201  
157164 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 204  
117671 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 302  
118208 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 402  
114934 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 404  
167497 - RUA 3 DE MAIO 40  
139794 - RUA 3 DE MAIO 68 POÇO  
172998 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 42 FUNDOS  
133089 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 201  
118022 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 304  
133095 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 02/AP 404  
157113 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 04/AP 201  
117145 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 05/AP 104  
114731 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 05/AP 204  
115162 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 06/AP 204  
118076 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 07/AP 402  
115171 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 08/AP 202  
117159 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 08/AP 302  
114781 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 08/AP 404  
117161 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 09/AP 203  
133205 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 09/AP 304  
118079 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 10/AP 103  
117202 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 11/AP 102  
114788 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 11/AP 302  
118085 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 12/AP 303  
114809 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 13/AP 101  
114811 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 13/AP 203  
117209 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 13/AP 302  
117213 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 14/AP 101  
118187 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 15/AP 103  
157140 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 15/AP 301  
133394 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 16/AP 104  
133399 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 103  
114824 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 18/AP 303  
114827 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 19/AP 104  
117546 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 20/AP 401  
157153 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 103  
157155 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 304  
118202 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 104  
133419 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 202  
118204 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 304  
157161 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 203  
115346 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 404  
117556 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 102  
117670 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 203  
157165 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 301  
157166 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 303  
157167 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 403  
153376 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 DERIV/AREA COMUM

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****PROCESSO N.º 2809/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2026****CÓDIGO AUDESP: 202600000001**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2026, processo administrativo n.º 2809/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **MBSZ TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.745.698/0001-40, localizada na Estrada Municipal Catanduva a Palmares, S/N, Fazenda Santa Fé, Catanduva-SP, CEP 15800-970, **neste ato representada por SANTO ZULIANI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 5.117.872-2, e inscrito no CPF sob n.º 204.647.118-00, residente na Rua Joinville nº 515, Jardim Vertoni, Catanduva-SP, CEP 15806-180** indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria n.º 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, INCLUINDO OS MOTORISTAS E/OU OPERADORES, E TAMBÉM COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado (perfazendo o valor total de **R\$ 919.793,00 (novecentos e dezenove mil, setecentos e noventa e três reais)**, as especificações do objeto, as

quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	002.020.032	Escavadeira Hidráulica 17T.	Hrs.	1.000	255,24	255.240,00
2	002.020.033	Pá Carregadeira	Hrs.	300	256,13	76.839,00
3	002.020.040	Caminhão Truck Basculante	Hrs.	1.000	182,51	182.510,00
4	002.020.035	Motoniveladora	Hrs.	100	304,53	30.453,00
5	002.020.036	Mini Escavadeira	Hrs.	100	183,63	18.363,00
6	002.020.041	Trator de Esteira	Hrs.	100	369,75	36.975,00
7	002.020.007	Rolo Compactador - Pé de carneiro	Hrs.	100	285,36	28.536,00
8	002.020.042	Rolo Compactador - Tambor liso	Hrs.	100	302,92	30.292,00
9	002.020.052	Retroescavadeira	Hrs.	500	203,69	101.845,00
10	002.020.053	Caminhão Toco	Hrs.	1.000	158,74	158.740,00
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 919.793,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. **DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na **Conta nº 536-3, Agência 8057-8, Banco do Brasil S/A**, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

## **6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 7. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses contados da data do orçamento estimado, **01/12/2025**.

## 8. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 8.2.2 desta Ata; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos

incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 10.5.1;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

**Catanduva-SP, 26 de fevereiro de 2026.**

\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTONIO MACHADO**  
**SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MBSZ TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**  
**SANTO ZULIANI**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

**Anexo**  
**CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

**Não houve adesão ao cadastro reserva com preços iguais ao adjudicatário**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

<b>Fornecedor: OPEN SOLUÇÕES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA;</b> <i>CNPJ: 52.659.565/0001-89;</i> <i>Endereço Completo: Al. Santos, nº 1165, Sala 11, Caixa Postal 19462, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP: 01419-002;</i> <i>E-mail: open.solucoes.servicos@gmail.com Telefone: (15) 99690-3369.</i>						
<b>Nome: Felipe de Almeida Proença</b> <i>Endereço Completo: Rua Castro Alves, nº 59, Centro, Pilar do Sul/SP, CEP 18.185-000</i> <i>CPF: 409.383.058- 40, RG: 49.277.108;</i> <i>Cargo do Sócio: sócio administrador;</i>						
<b>Nome: Rosângela Soares da Rosa;</b> <i>Endereço Completo: Rua Jose Marum, 252, Vila Quintino, Piedade/SP, Cep 18170-652;</i> <i>CPF: 345.369.44818, RG/INSCRIÇÃO ESTADUAL: 41.325.930-4;</i> <i>Cargo do Sócio: sócia</i>						
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	002.020.032	Escavadeira Hidráulica 17T.	Hrs.	1.000	262,88	262.880,00
2	002.020.033	Pá Carregadeira	Hrs.	300	262,96	78.888,00
3	002.020.040	Caminhão Truck Basculante	Hrs.	1.000	187,38	187.380,00
4	002.020.035	Motoniveladora	Hrs.	100	310,65	31.065,00
5	002.020.036	Mini Escavadeira	Hrs.	100	188,52	18.852,00
6	002.020.041	Trator de Esteira	Hrs.	100	378,09	37.809,00
7	002.020.007	Rolo Compactador - Pé de carneiro	Hrs.	100	288,97	28.897,00
8	002.020.042	Rolo Compactador - Tambor liso	Hrs.	100	307,00	30.700,00
9	002.020.052	Retroescavadeira	Hrs.	500	209,12	104.560,00
10	002.020.053	Caminhão Toco	Hrs.	1.000	162,97	162.970,00
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 944.001,00</b>

## ANEXO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

A presente licitação tem como objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, INCLUINDO OS MOTORISTAS E/OU OPERADORES, E TAMBÉM COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL”** e condições constantes neste Termo de Referência.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS:

**ITEM 01:** Locação de equipamento modelo ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 17T, tendo como referência aproximada; equipamento com no máximo 15 anos de fabricação/uso, potência líquida 119,6HP @2.000rpm, potência bruta 123,4HP @2.000rpm, peso de operação de 17.850kg com braço de 2,62m, caçamba mínima de 0,98 m<sup>3</sup>, sapata garra de 600mm, profundidade de escavação de 6.060mm, comprimento da lança de 5.150mm, com disponibilização de operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para o operador;

**ITEM 02:** Locação de equipamento modelo PÁ CARREGADEIRA, tendo como referência aproximada; equipamento com no máximo 15 anos de fabricação/uso, potência bruta 130HP a 2.350rpm, potência líquida 127HP @2.350rpm, peso de operação de 10.515kg, carga de tombamento reta de 8.857kg, carga de operação de 4.035kg, alcance de descarga 1.053mm, altura de descarga 2.633mm, com disponibilização de motorista operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para o motorista/operador;

**ITEM 03:** Locação de veículo modelo CAMINHÃO TRUCK, tendo como referência aproximada; equipamento com no máximo 15 anos de fabricação/uso, com caçamba metálica basculante, capacidade mínima de 15m<sup>3</sup>, motor diesel 6 cilindros, tração 6X4(traçado), potência mínima 226cv, PBT mínimo de 23 toneladas, com todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com o CTB, com disponibilização de motorista operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para o motorista/operador;

**ITEM 04:** Locação de equipamento modelo MOTONIVELADORA, tendo como referência aproximada; equipamento com no máximo 15 anos de fabricação/uso, potência bruta 193HP

@2.220rpm, potência líquida 178HP @2.200rpm, comprimento total 8.957mm, altura da lâmina 671mm, largura da lâmina 3.962mm, elevação da lâmina sobre o solo 444,5mm, penetração máxima da lâmina no solo 711mm, ripper traseiro com largura do corte 2.195mm, penetração máxima do solo 437mm, peso operacional de 17.172kg, com disponibilização de motorista operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para motorista/operador;

**ITEM 05:** Locação de equipamento modelo MINI ESCAVADEIRA, tendo como referência aproximada; equipamento com no máximo 10 anos de fabricação/uso potência bruta 24,4HP, peso operacional de 3.760kg, largura da caçamba 914mm, profundidade máxima de escavação 3.135mm, comprimento do braço 4.790mm, com disponibilização de motorista operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para motorista/operador;

**ITEM 06:** Locação de equipamento modelo TRATOR ESTEIRA, tendo como referência aproximada; equipamento com no máximo 15 anos de fabricação/uso, potência 155HP @2.200rpm, peso operacional de 17.240kg, comprimento máximo do trator 4.065mm, largura da sapata 560mm, largura da lâmina 3.180mm, profundidade de escavação 480mm, ripper traseiro com 3 dentes, largura total de 1.710mm, profundidade de escavação de 480mm, largura de escavação 1.625mm, com disponibilização de motorista operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para motorista operador;

**ITEM 07:** Locação de equipamento modelo ROLO COMPACTADOR DE SOLO (tipo pé de carneiro), tendo como referência aproximada; equipamento capaz de compactar no mínimo 1670mm, com sistema vibratório, com peso operacional mínimo de 7.200kg, velocidade mínima de percurso de 11kh/h, equipamento com no máximo 15 anos de uso/fabricação, com disponibilização de motorista operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para motorista/operador.

**ITEM 08:** Locação de equipamento modelo ROLO COMPACTADOR DE SOLO (tambor liso), tendo como referência aproximada; equipamento capaz de compactar no mínimo 1.800mm, com peso operacional mínimo de 8.500kg, velocidade mínima de percurso de 11kh/h, equipamento com no máximo 15 anos de uso/fabricação, com disponibilização de motorista operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para motorista/operador.

**ITEM 09:** Locação de veículo modelo CAMINHÃO TOCO, tendo como referência aproximada; equipamento com no máximo 15 anos de fabricação/uso, com caçamba metálica basculante, capacidade mínima de 06m<sup>3</sup>, motor diesel 6 cilindros, tração 4X2(toco), potência mínima 180cv, PBT mínimo de 14 toneladas, com todos os itens de segurança obrigatórios de

acordo com o CTB, com disponibilização de motorista operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para o motorista/operador;

**ITEM 10:** Locação de equipamento modelo RETROESCAVADEIRA, tendo como referência aproximada; equipamento com no máximo 15 anos de fabricação/uso, potência líquida mínima 90HP, peso de operação de 7.000kg com profundidade de escavação de 4.2m, caçamba dianteira mínima de 1,0m<sup>3</sup>, cabine fechada, climatizada com ar-condicionado e equipada com todos os comandos para operação, com disponibilização de operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para o operador;

### **3. PRAZO DE CONTRATO:**

O prazo de contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

### **4. JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação se faz necessária tendo em vista que a SAEC não dispõe, em sua frota própria, de veículos e equipamentos para a execução de determinados serviços específicos, os quais não ocorrem de forma rotineira. Ressalta-se ainda que, embora a Autarquia possua alguns equipamentos (retroescavadeira e caminhão toco), em situações de manutenção preventiva ou corretiva os mesmos ficam temporariamente indisponíveis, o que pode comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

Dessa forma, a locação mostra-se a alternativa mais viável e economicamente adequada, garantindo a disponibilidade imediata dos equipamentos necessários. O objeto deste termo será locado em conformidade com a quantidade, especificações técnicas e valores máximos estabelecidos na planilha anexa.

A proposta oferecida em valor superior ao preço máximo será desclassificada.

### **5. FORNECIMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO:**

O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, mediante o envio da Ordem de Serviços pelo responsável do contrato, até o esgotamento total das horas pretendidas e/ou durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o que ocorrer primeiro.

A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do contrato em até 48 (quarenta e oito horas) após a assinatura do ajuste.

Os veículos e equipamentos a serem locados com operador deverão estar em perfeitas condições de uso e conservação, limpos e identificados com adesivos e/ou imãs magnéticos com os seguintes dizeres: "A SERVIÇO DA SAEC".

É obrigação da CONTRATADA a disponibilização de socorro mecânico, bem como toda a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

O prazo para reparo corretivo e/ou substituição do equipamento que vier a apresentar problemas durante a execução do objeto deste Termo de Referência é de até 48 (quarenta e oito) horas, com exceção dos casos pontuais e necessários, os quais deverão ser justificados pela CONTRATANTE, visando não acarretar prejuízos ao interesse público.

Os veículos e equipamentos deverão ser disponibilizados abastecidos, com operador e demais condições constantes neste Edital à SAEC no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio da Ordem de Serviço.

Quando solicitado, os veículos e equipamentos poderão permanecer à disposição da CONTRATANTE 24 (vinte e quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço.

Sendo necessário, os veículos e equipamentos poderão ser empregados em serviços em modo contínuo, ou seja, sem interrupção durante a noite, aos finais de semana e feriados, sendo de total e absoluta responsabilidade da CONTRATADA as despesas com motorista e operadores empregados na execução do objeto contratado.

A condução e operação dos veículos e equipamentos será por meio de motoristas e operadores disponibilizados pela CONTRATADA, sendo de sua inteira responsabilidade os danos nos veículos e equipamentos, bem como os eventualmente causados a terceiros.

Os operadores deverão possuir experiência na condução e operação dos veículos e equipamentos, bem como serem devidamente habilitados para tanto.

Os motoristas operadores deverão seguir as orientações e determinações do responsável pela CONTRATANTE para acompanhamento e coordenação dos serviços a serem executados.

Em caso de indisciplina, comportamento inidôneo, incapacidade técnica, profissional ou física, e ou qualquer fator relevante que possa prejudicar a execução dos serviços que empreguem os veículos e equipamentos contratados, a CONTRATANTE solicitará formalmente a substituição do motorista operador, o que deverá se dar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Os serviços de locação prestados serão objeto de avaliação quanto à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, e somente após a aprovação das medições a nota fiscal respectiva será atestada e encaminhada para liquidação e pagamento.

O recebimento não excluirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito funcionamento do objeto e dos serviços prestados, nos termos e limites da Lei de Licitações em vigência.

A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o veículo ou equipamento oferecido em desacordo com as normas do Edital, sendo que a devolução ocorrerá sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Os serviços que utilizarão os veículos e equipamentos acima descritos poderão se dar em qualquer parte do território do Município de Catanduva, competindo ao CONTRATADO deslocá-los até os locais indicados pela CONTRATANTE, valendo-se, inclusive, de caminhões e pranchas de transporte, quando o equipamento transportado assim exigir.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é o servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de "Motorista de Veículos Leves" o Juliano Matheus Mandelli, que atualmente ocupa o cargo de provimento em comissão de "Chefe da Divisão de Redes e Ramais de Água" que verificará se as características dos equipamentos entregues estão em perfeita consonância com as especificações técnicas do Termo de Referência.

Se as características dos equipamentos estiverem em discordância com a solicitação, fora da especificação exigida, em condição diferente daquela apresentada na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício ou defeito que prejudique sua utilização, implicará na recusa por parte do responsável pelo recebimento.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento pela Empresa da notificação extrajudicial que será emitida em seu formato digital via e-mail e no formato físico via correios com A.R. - Aviso de Recebimento, mantido o preço inicialmente ofertado.

O recebimento definitivo não exime a Empresa de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança das máquinas, equipamentos| e veículos entregues.

## **7. PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mensalmente, a fiscalização terá entre 5 (cinco) a 10 (dez) dias para efetuar o laudo de medição. O Funcionário responsável pelo recebimento da Nota de Locação procederá à conferência de que o descrito na Nota de Locação corresponde ao solicitado, para aceitá-la ou rejeitá-la.

A CONTRATADA deverá emitir Nota de Locação em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera. Serão recusadas as Notas de Locação emitidas com divergência do solicitado ou com especificações e preços diferentes daquelas constantes da proposta.

O período de locação de cada equipamento será compreendido de forma em horas.



## 8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será mediante licitação para registro de preços. Será solicitado atestado de capacidade técnica de fornecimento do no mínimo:

- 01 (uma) escavadeira hidráulica;
- 01 (uma) pá carregadeira;
- 01 (um) caminhão truck;
- 01 (uma) motoniveladora;
- 01 (uma) mini escavadeira;
- 01 (um) trator esteira;
- 01 (um) compactador de solo (tipo pé de carneiro);
- 01 (um) compactador de solo (tambor liso);
- 01 (um) caminhão toco;
- 01 (uma) retroescavadeira.

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Contratos - Extrato****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO: 3.873/26      DISPENSA Nº 0003/26      CONTRATO Nº 005/26****MODALIDADE:** Contrato      **TIPO:** administrativo**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**RESPONSÁVEL:** VER. MARCOS CRIPPA**CARGO:** PRESIDENTE DA CÂMARA**CONTRATADA:** JOICE GONZAGA A. DROICE(BINHO ÁGUA E GÁS)

CNPJ nº 15.086.295/0001-38

**RESPONSÁVEL:** JOICE GONZAGA A. DROICH**CARGO:** SÓCIA-PROPRIETÁRIA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.539,00 - **VALOR CAIXA COPO DESCARTÁVEL:** R\$ 30,00  
**VALOR GALÃO 20 LITROS:** R\$ 10,00**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 01-Legislativo – 01.01 – Câmara Municipal –  
CE3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO – F.P. 01.031.0001.2002-MANUTENÇÃO  
SECRETARIA DA CÂMARA**VIGÊNCIA:** 13/02/26 À 31/12/2026 **DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 DE  
FEVEREIRO DE 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Resultados**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

<b>EDITAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>EMPRESA/PROFISSIONAL</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>MOTIVO</b>
002/2023	HABILITADO	<b>CAIO HENRIQUE GRACIOZO</b>	408.***.***-79	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2023	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
010/2023	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
014/2023	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
018/2023	INABILITADA	<b>LARA GRANDIZOLI</b>	64.152.554/0001-97	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
029/2023	HABILITADO	<b>CAIO HENRIQUE GRACIOZO</b>	408.***.***-79	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
029/2023	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
043/2023	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



050/2023	INABILITADA	<b>HEITOR S. LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	64.119.349/0001-20	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "h", "j", "k" e "l" do edital.
072/2023	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
088/2023	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
089/2023	HABILITADO	<b>CAIO HENRIQUE GRACIOZO</b>	408.***.***-79	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
089/2023	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
089/2023	INABILITADA	<b>DÉBORA CRISTINA DE JESUS</b>	403.***.***-92	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
089/2023	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
094/2023	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
094/2023	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
095/2023	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



101/2023	INABILITADA	<b>DÉBORA CRISTINA DE JESUS</b>	403.***.***-92	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
101/2023	HABILITADO	<b>CAIO HENRIQUE GRACIOZO</b>	408.***.***-79	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
007/2024	HABILITADO	<b>CAIO HENRIQUE GRACIOZO</b>	408.***.***-79	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
013/2024	INABILITADA	<b>HEITOR S. LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	64.119.349/0001-20	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "h", "j", "k" e "l" do edital.
013/2024	HABILITADA	<b>LAIS BARROZO MELLO LTDA</b>	63.590.300/0001-98	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
021/2024	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
028/2024	HABILITADO	<b>WENDEL CANZANESE BALDINI</b>	356.***.***-27	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
045/2024	HABILITADO	<b>CAIO HENRIQUE GRACIOZO</b>	408.***.***-79	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
045/2024	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
045/2024	INABILITADA	<b>DÉBORA CRISTINA DE JESUS</b>	403.***.***-92	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "i" do edital.



056/2024	INABILITADA	<b>HEITOR S. LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	64.119.349/0001-20	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "h", "j", "k" e "l" do edital.
068/2024	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
068/2025	HABILITADA	<b>ADMA APARECIDA RUIZ</b>	471.***.***-46	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
069/2024	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
070/2024	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
070/2024	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072/2024	HABILITADO	<b>CAIO HENRIQUE GRACIOZO</b>	408.***.***-79	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072/2024	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
075/2024	HABILITADA	<b>MED IMAGEM CATANDUVA LTDA</b>	29.506.181/0001-04	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
081/2024	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



081/2024	HABILITADO	<b>CAIO HENRIQUE GRACIOZO</b>	408.***.***-79	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
081/2024	INABILITADA	<b>DÉBORA CRISTINA DE JESUS</b>	403.***.***-92	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "i" do edital.
082/2024	HABILITADO	<b>MARCO AURÉLIO SANTOS PEREIRA</b>	383.***.***-96	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
094/2024	HABILITADO	<b>MARCO AURÉLIO SANTOS PEREIRA</b>	383.***.***-96	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
097/2024	HABILITADA	<b>ALESSANDRA LOURENÇO</b>	277.***.***-95	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
097/2024	HABILITADA	<b>KATIA MARIA DE ALMEIDA DA SILVA</b>	342.***.***-70	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
130/2024	HABILITADO	<b>CAIO HENRIQUE GRACIOZO</b>	408.***.***-79	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
130/2024	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
136/2024	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
137/2024	INABILITADA	<b>DÉBORA CRISTINA DE JESUS</b>	403.***.***-92	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "i" do edital.



137/2024	HABILITADO	<b>CAIO HENRIQUE GRACIOZO</b>	408.***.***-79	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
137/2024	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
005/2025	HABILITADO	<b>WENDEL CANZANESE BALDINI</b>	356.***.***-27	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
012/2025	HABILITADO	<b>WENDEL CANZANESE BALDINI</b>	356.***.***-27	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
019/2025	INABILITADA	<b>LUANA FERNANDA RODRIGUES</b>	407.***.***-14	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" e "i" do edital.
020/2025	HABILITADO	<b>WENDEL CANZANESE BALDINI</b>	356.***.***-27	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
033/2025	HABILITADO	<b>WENDEL CANZANESE BALDINI</b>	356.***.***-27	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
039/2025	INABILITADO	<b>DANIEL MALERBA PIRES</b>	452.***.***-98	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
045/2025	HABILITADO	<b>CAIO HENRIQUE GRACIOZO</b>	408.***.***-79	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
070/2025	HABILITADO	<b>WENDEL CANZANESE BALDINI</b>	356.***.***-27	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



074/2025	HABILITADO	<b>WENDEL CANZANESE BALDINI</b>	356.***.***-27	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
075/2025	HABILITADA	<b>ANA CRISTINA CALDEIRA</b>	271.***.***-54	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
076/2025	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
079/2025	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
079/2025	HABILITADO	<b>CAIO HENRIQUE GRACIOZO</b>	408.***.***-79	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
080/2025	INABILITADO	<b>JOANA ALMEIDA DA SILVA</b>	266.***.***-64	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" e "h" do edital.
085/2025	HABILITADA	<b>J.M. GAGLIARDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	63.701.849/0001-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
093/2025	INABILITADA	<b>LARA GRANDIZOLI</b>	64.452.554/0001-97	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
093/2025	HABILITADA	<b>J.M. GAGLIARDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	63.701.849/0001-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
095/2025	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



097/2025	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
098/2025	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
098/2025	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
099/2025	HABILITADO	<b>MARCO AURÉLIO SANTOS PEREIRA</b>	383.***.***-96	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
110/2025	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
120/2025	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
125/2025	INABILITADA	<b>HEITOR S. LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	64.119.349/0001-20	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "h", "j", "k" e "l" do edital.
129/2025	INABILITADA	<b>GISELE MARQUES DOS SANTOS</b>	331.***.***-40	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "e" e "h" do edital.
132/2025	HABILITADA	<b>ROSA MARIA DE SOUSA</b>	210.***.***-22	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
155/2025	HABILITADO	<b>WENDEL CANZANESE BALDINI</b>	356.***.***-27	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



156/2025	INABILITADA	<b>ISABELA PERPETUO BERNAL</b>	450.***.***-86	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "i" e "j" do edital.
158/2025	HABILITADO	<b>MARCO AURÉLIO SANTOS PEREIRA</b>	383.***.***-96	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
159/2025	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
162/2025	HABILITADO	<b>CAIO HENRIQUE GRACIOZO</b>	408.***.***-79	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
163/2025	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
172/2025	HABILITADO	<b>JUAN MARUY BARSOTTI</b>	453.***.***-95	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
172/2025	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
183/2025	HABILITADA	<b>RAFAELA DE OLIVEIRA PRETTE</b>	487.***.***-97	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
188/2025	INABILITADO	<b>RICARDO JOSÉ DO PRADO</b>	344.***.***-14	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
192/2025	INABILITADA	<b>HEITOR S. LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	64.119.349/0001-20	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "h", "j", "k" e "l" do edital.



192/2025	INABILITADA	<b>LARA GRANDIZOLI</b>	64.452.554/0001-97	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
204/2025	INABILITADA	<b>JP PIERAZZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	58.330.555/0001-81	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "n" do edital.
205/2025	INABILITADA	<b>HEITOR S. LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	64.119.349/0001-20	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "h", "j", "k" e "l" do edital.
205/2025	HABILITADA	<b>MED IMAGEM CATANDUVA LTDA</b>	29.506.181/0001-04	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
208/2025	HABILITADA	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
209/2025	HABILITADO	<b>MARCO AURÉLIO SANTOS PEREIRA</b>	383.***.***-96	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
211/2025	HABILITADO	<b>WENDEL CANZANESE BALDINI</b>	356.***.***-27	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
216/2025	HABILITADA	<b>L F DIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	64.278.409/0001-57	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
216/2025	INABILITADA	<b>LARA GRANDIZOLI</b>	64.452.554/0001-97	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.



002/2026	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2026	HABILITADO	<b>CAIO HENRIQUE GRACIOZO</b>	408.***.***-79	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2026	INABILITADA	<b>DÉBORA CRISTINA DE JESUS</b>	403.***.***-92	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
002/2026	HABILITADO	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2026	INABILITADA	<b>MAYRA KISSI CARMOZINO</b>	389.***.***-10	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
003/2026	HABILITADA	<b>JULIA GUARAZEMIN</b>	461.***.***-86	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
006/2026	INABILITADA	<b>E.S.G. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	64.729.582/0001-24	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "r", "s" e "t" do edital.
007/2026	HABILITADA	<b>EMILY RIVA</b>	402.***.***-83	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
008/2026	HABILITADA	<b>DAYANE CRISTINA MENEZ</b>	35.826.230/0001-99	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 27 de fevereiro de 2026.

Afonso César Denadai - Carla Soncini - Nathalia Longo Pasqualatto

Membros